



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.546

Resolve sobre recurso interposto por
Wander Francisco de Paula.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 283ª reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Wander Francisco de Paula**, requerimento nº 7.165/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil, sendo que o requerente deverá se matricular em disciplinas obrigatórias, totalizando carga horária entre vinte e vinte e cinco horas/aula/semana; que seja aprovado em todas as disciplinas, e, caso seja reprovado em qualquer disciplina, seja desligado no 2º semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 11 de março de 2009.

Prof. João Luiz Martins
Presidente